PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a: ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra em desenvolvimento humano e social, visando à capacitação e ao fortalecimento dos grupos atendidos pelos departamentos de assistência social do Município de Modelo. Os serviços deverão abordar temas prioritários e de relevância para o público-alvo, e ter como objetivo o aprimoramento das habilidades socioemocionais, a promoção da inclusão social, o desenvolvimento de competências para a vida e o trabalho, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social.***

4. DO CONTRATANTE

Município de Modelo, através da Secretaria de Administração.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ***Gayya Serviços LTDA ME***, com registro no CNPJ nº ***28.869.925/0001-92***, localizada na ***Servidão Vila Harmonia, 89, Casa 02, Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88063-500***. De acordo com a letra **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal***;*** do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Quanto às contratações de palestra devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação.
No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:

a) experiência de ambos;
b) domínio do assunto;
c) didática;
d) Experiência e habilidade na condução de história, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que a equipe possui a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise no tema abordado e outros conhecimentos correlatos, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação de Modelo/SC.
Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.
Os serviços de realização da palestra têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.A palestra está prevista para o dia 25 de fevereiro de 2026, em local e hora a ser acordado entre secretaria e contratada.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.
A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que as apresentações forem executadas, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	und	Palestra aos grupos de mulheres atendidos pelo departamento social.	R$ 1.700,00	R$1.700,00

Valor total do fornecedor: **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).** Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO
As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

ÓRGÃO: 00.002 Gabinete da prefeita
Ação: 2005 - Funcional: 0004.0122.0002 - Eventos Comemorativos do Município.
15- 150070000000- Recursos Ordinários

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
Previamente à realização das apresentações, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, haja vista se tratar de capacitação/curso com entrega imediata e integral do serviço e do qual não resultem obrigações futuras (art. 95, Lei nº 14.133/21)

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado durante o período de fevereiro a dezembro de 2026, em horário e local a ser definido pela secretaria de educação e a contratada.

Modelo/SC, 04 de fevereiro de 2026.

BARBARA MILENA GELLER BARON:05825388907

Assinado de forma digital por BARBARA MILENA GELLER BARON:05825388907
Dados: 2026.02.04 18:06:01 -03'00'

BARBARA MILENA GELLER BARON

Prefeita Municipal